



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

**PARECER Nº 68 /08 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal do Artesanato, criar Comissão Provisória destinada a organizar a 1ª Conferência Municipal do Artesanato e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni, e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Carlos Todeschini.

A Procuradoria desta Casa relata não haver impedimento jurídico à tramitação do Projeto, fl. 8. A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 12 a 14, aponta óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto, por tratar de matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Posteriormente, foi apresentado o Substitutivo nº 01, que recebeu, também, Parecer contrário na CCJ, fls. 26 e 27.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, em Parecer datado de 29 de agosto de 2007, posicionou-se pela rejeição do Projeto, mas o Parecer foi rejeitado. Esta mesma Comissão, já em 11 de março de 2008, concluiu pela aprovação do Projeto, com parecer da Vereadora Sofia Cavedon.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – CEDECONDH – concluiu que o Projeto é inconstitucional, sendo a Emenda nº 01 ineficaz ao não produzir efeito legal, com isso, rejeitando o Projeto e a Emenda, fls. 51 a 55.

É o relatório sucinto.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4768/05
PLCL Nº 036/05
Fl. 02

PARECER Nº 68 /08 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

No que cabe a esta Comissão analisar e conforme estipulado no art. 37 do Regimento desta Casa, resolvemos seguir o Parecer anteriormente redigido pelo Vereador João Antônio Dib, fls. 37 e 38, que conclui que o Projeto original não está em condições de ser aprovado.

Tal entendimento é também evidenciado em diversos pareceres no âmbito de outras Comissões, ficando clara a invasão de competência em matéria privativa do Prefeito Municipal.

Sendo assim, concluímos pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 26 de maio de 2008.

Maristela Meneghetti
**Vereadora Maristela Meneghetti,
Relatora.**

Aprovado pela Comissão em 17/06/08

Elias Vidal
Vereador Elias Vidal – Presidente

Professor Garcia
Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente

Adeli Sell
Vereador Adeli Sell

Luiz Braz
Vereador Luiz Braz